



## ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado,

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IBGE - DAPIBGE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.524.559/0001-34, com sede à Avenida Rio Branco, nº 257, GRP 601 E 602 GRP 603 E 604, Salas 605/606/607, GRP SAL 608 608A E 609, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.040-009, neste ato, representado pelo Presidente eleito Sr. Julio Cesar Dutra de Oliveira, inscrito na OAB/RJ sob o nº 171.247, e no CPF sob o nº 704.635.307-72, doravante simplesmente denominado como “**Contratante**” e, do outro lado,

**OLIVA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.414.737/0001-06, com sede na Av. das Américas, nº 4200, Bloco 01, Sala 305, Centro Empresarial Barra Shopping, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.640-907, neste ato representada por seus administradores, doravante simplesmente denominada como “**Contratada**”,

Têm entre si justo e contratado o presente Aditivo Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições do contrato original não expressamente alteradas por este instrumento:

### DO MÊS-BASE PARA O REAJUSTE POR SINISTRALIDADE

1.1. Fica expressamente estabelecido que o mês-base para aplicação do reajuste anual por sinistralidade dos planos de saúde da Operadora MedSênior oferecidos aos beneficiários da **Contratante** e administrados pela **Contratada**, no âmbito do contrato, será o mês de janeiro de cada ano.

### DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. As condições deste Aditivo vigoram a partir da sua assinatura pelas Partes e permanecem vigentes enquanto vigorarem o contrato original, respeitando-se o prazo de vigência e eventuais renovações do instrumento principal, salvo disposição em contrário.

### DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, exceto naquilo que este Aditivo expressamente modificar ou complementar. As Partes reiteram a observância integral do contrato original quanto às obrigações, foro e demais disposições.

### DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir eventuais litígios decorrentes deste aditivo contratual.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo, em via única, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

juliodutraadvrj@gmail.com

Assinado



D4Sign

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E  
PENSIONISTAS DO IBGE - DAPIBGE

luciano.corteze@olivabeneficios.com.br

Assinado



D4Sign

marcelo.espindola@olivabeneficios.com.br

Assinado



D4Sign

OLIVA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

(21) 98385-4533

atendimento@olivabeneficios.com.br

[olivabeneficios.com.br](http://olivabeneficios.com.br)

Avenida das Américas, nº 4200,  
Bloco 01, Sala 305, Centro  
Empresarial Barra Shopping,  
Barra da Tijuca. Rio de Janeiro/RJ



## TESTEMUNHAS

contratos@proleve.com.br

<p>1<sup>a</sup> _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p>	<p>2<sup>a</sup> _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p>
<p>Assinado</p> <p> Leonardo Vergosa Santos</p> <p>D4Sign</p>	

(21) 98385-4533

atendimento@olivabeneficios.com.br

[olivabeneficios.com.br](http://olivabeneficios.com.br)

Avenida das Américas, nº 4200,  
Bloco 01, Sala 305, Centro  
Empresarial Barra Shopping,  
Barra da Tijuca. Rio de Janeiro/RJ

## Aditivo Contratual - DAPIBGE x Oliva pdf

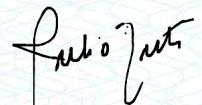
Código do documento 80c901c9-2f49-4255-8f84-5b46b109baa6



### Assinaturas

 Leonardo Verçosa Santos  
contratos@proleve.com.br  
Assinou como testemunha

Leonardo Verçosa Santos



 Julio Cesar Dutra de Oliveira  
juliodutraadvrj@gmail.com  
Assinou

Julio Cesar Dutra de Oliveira

 Luciano Corteze  
luciano.corteze@olivabeneficios.com.br  
Assinou

Luciano Corteze

 MARCELO ESPINDOLA DOS SANTOS  
marcelo.espindola@olivabeneficios.com.br  
Assinou

MARCELO ESPINDOLA DOS SANTOS

### Eventos do documento

#### 16 Jan 2026, 16:58:12

Documento 80c901c9-2f49-4255-8f84-5b46b109baa6 criado por LEONARDO VERÇOSA SANTOS (97e618ba-9e22-429e-b2d1-190e5e4a9449). Email: contratos@proleve.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-01-16T16:58:12-03:00

#### 16 Jan 2026, 17:00:39

Assinaturas iniciadas por LEONARDO VERÇOSA SANTOS (97e618ba-9e22-429e-b2d1-190e5e4a9449). Email: contratos@proleve.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-01-16T17:00:39-03:00

#### 16 Jan 2026, 17:00:48

LEONARDO VERÇOSA SANTOS Assinou como testemunha (97e618ba-9e22-429e-b2d1-190e5e4a9449) - Email: contratos@proleve.com.br - IP: 179.218.18.244 (b3da12f4.virtua.com.br porta: 4390) - Documento de identificação informado: 137.498.587-21 - DATE\_ATOM: 2026-01-16T17:00:48-03:00

#### 16 Jan 2026, 17:07:33

JULIO CESAR DUTRA DE OLIVEIRA Assinou - Email: juliodutraadvrj@gmail.com - IP: 45.186.159.21 (45.186.159.21 porta: 32738) - Geolocalização: -22.510497508241954 -42.96738313643449 - Documento de identificação informado: 704.635.307-72 - DATE\_ATOM: 2026-01-16T17:07:33-03:00

#### 16 Jan 2026, 17:08:46

LUCIANO CORTEZE **Assinou** (74cb86fd-c104-468f-9537-0aaaab0626dd) - Email:  
luciano.corteze@olivabeneficios.com.br - IP: 189.40.80.57 (57.80.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 40340) -  
**Geolocalização: -22.91057258030928 -43.17636764642133** - Documento de identificação informado:  
166.650.178-69 - DATE\_ATOM: 2026-01-16T17:08:46-03:00

**16 Jan 2026, 17:27:06**

MARCELO ESPINDOLA DOS SANTOS **Assinou** (679e51fd-7d87-4e24-9a0c-68fc950d29e) - Email:  
marcelo.espindola@olivabeneficios.com.br - IP: 186.205.24.113 (bacd1871.virtua.com.br porta: 55470) -  
**Geolocalização: -22.919302 -43.4048236** - Documento de identificação informado: 013.833.717-92 - DATE\_ATOM:  
2026-01-16T17:27:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3e3fd31752e849f1b99982151c4fa8b7c80623695072282fa5d6f4021825995a  
(SHA512):876f319a20f88a891f093ff50b5842a54cc730fcc063b10055a340933e109913d918675a37fdceef2e43034e9fe7d0869d3bbd45beb06bc49c83e02819cb9d8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.